PORTARIA Nº 4.600/2018

Dispõe sobre o fracionamento de férias do servidor que especifica.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR, Diretor de Governo e Gestão Pública da Prefeitura de Manduri Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Fracionar o período das férias em gozo de 03/01/ a 22/01/2019, do servidor **ADOLFO DE JESUS NALIN**, ocupante do emprego de **ESCRITURÁRIO,** de provimento efetivo, em **20 (vinte)** dias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, com base no artigo 134, §1º, da CLT, com retorno em serviço a partir de 23/01/2019. (1ºperíodo).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manduri, 17 de dezembro de 2018.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
Diretor de Governo e Gestão Pública

Publicada e Registrada na Secretária Administrativa da Prefeitura, data supra.

Maria Aparecida Méda Fioreto
Responsável pelo expediente da Secretária